



**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança**  
**CNPJ: 18.239.590/0001-75**  
**[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)**

PORTARIA N° 048/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que  
lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, a servidora **MARTA BEATRIZ TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 032.122.146-00, no cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 140-61, Classe "VIII", Grau "Q".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 048/2022

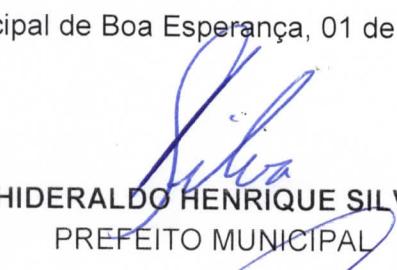
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

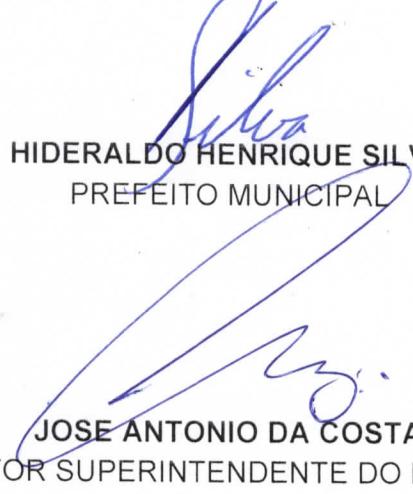
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, a servidora **MARTA BEATRIZ TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 032.122.146-00, no cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 140-61, Classe "VIII", Grau "Q".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2022.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE